



## **ATA DA 37ª SESSÃO ORDINÁRIA, EM 17 DE MAIO DE 2021**

**(37ª SESSÃO POR MEIO DE SISTEMA DE VIDEOCONFERÊNCIA)**

### **PRESIDENTE - DESEMBARGADOR LEANDRO CRISPIM**

Aos dezessete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um, às **17:15**, reuniu-se, presencialmente e por meio de sistema de videoconferência, o Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, sob a Presidência do EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR LEANDRO CRISPIM. Presente no Plenário, Auditório Desembargador Geraldo Salvador de Moura, na sede do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, o EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR LEANDRO CRISPIM, PRESIDENTE. Presentes por meio de sistema de videoconferência o EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR LUIZ EDUARDO DE SOUSA, VICE-PRESIDENTE E CORREGEDOR REGIONAL ELEITORAL, e os EXCELENTÍSSIMOS SENHORES JUÍZES ÁTILA NAVES AMARAL, ALDERICO ROCHA SANTOS, JOSÉ PROTO DE OLIVEIRA, MÁRCIO ANTÔNIO DE SOUSA MORAES JÚNIOR e VICENTE LOPES DA ROCHA JÚNIOR. Presente, também por meio de sistema de videoconferência, o EXCELENTÍSSIMO SENHOR PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL, DOUTOR CÉLIO VIEIRA DA SILVA. Havendo número legal, o Presidente, DESEMBARGADOR LEANDRO CRISPIM, rogando a proteção de Deus, declarou iniciada a 37ª Sessão Ordinária, de 10 de maio de 2021. Foi aprovada a Ata da 36ª Sessão Ordinária, realizada no dia 13 de maio de 2021.

Inicialmente, o Desembargador Leandro Crispim informou que havia processos na pauta do Sistema PJe, com duas inscrições para sustentações orais, mas antes de anunciar os julgamentos dos recursos com sustentações orais, noticiou que o Juiz Alderico Rocha Santos iria retirar de julgamento os recursos relacionados nos números 9 e 10 da pauta – Recursos Eleitorais números 0600723-51.2020 e 0600164-40.2020 – porquanto foram julgados monocraticamente. O Desembargador-Presidente anunciou também que o Juiz José Proto de Oliveira iria adiar para a Sessão de quinta-feira o Recurso Criminal relacionado no número 5 da Pauta, Recurso Criminal nº 0000005-66.2018, e que o Juiz Vicente Lopes da Rocha Junior iria adiar o recurso relacionado no número 6 da pauta, Recurso Eleitoral nº 0600410-80.2020.6.09.0088. Nesta

oportunidade, o Desembargador Leandro Crispim comunicou que as inscrições para sustentações orais foram feitas nos processos relacionados nos números 1 e 2 da pauta, recursos eleitorais nºs 0600382-15.2020 e 0600938-03.2020, de modo que os julgamentos observariam a ordem a seguir.

## JULGAMENTOS

### PROCESSOS DA PAUTA DO SISTEMA PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO – PJe:

#### **1.RECURSO ELEITORAL Nº 0600382-15.2020.6.09.0088**

ORIGEM: ESTRELA DO NORTE - GOIÁS

**RELATOR: JUIZ ATILA NAVES AMARAL**

RECORRENTE: ELEICAO 2020 EDMAR DE ASSIS SILVA  
PREFEITO

ADVOGADO: JOAO PAULO GOMES DOS SANTOS -  
OAB/GO0050050

ADVOGADO: ALEXANDRE LEOPOLDINO POLONIATO -  
OAB/GO0033314

RECORRENTE: EDMAR DE ASSIS SILVA

ADVOGADO: JOAO PAULO GOMES DOS SANTOS -  
OAB/GO0050050

ADVOGADO: ALEXANDRE LEOPOLDINO POLONIATO -  
OAB/GO0033314

RECORRENTE: ELEICAO 2020 PEDRO CANDIDO DA SILVA  
VICE-PREFEITO

ADVOGADO: JOAO PAULO GOMES DOS SANTOS -  
OAB/GO0050050

ADVOGADO: ALEXANDRE LEOPOLDINO POLONIATO -  
OAB/GO0033314

RECORRENTE: PEDRO CANDIDO DA SILVA

ADVOGADO: JOAO PAULO GOMES DOS SANTOS -  
OAB/GO0050050

ADVOGADO: ALEXANDRE LEOPOLDINO POLONIATO -  
OAB/GO0033314

**DECISÃO:** Na sessão do dia 17/5/2021, o Doutor Alexandre Leopoldino Poloniato fez sustentação oral em nome do recorrente Edmar de Assis Silva. O Procurador Regional Eleitoral, Doutor Célio Vieira da Silva, reiterou o parecer escrito pelo não conhecimento dos documentos juntados extemporaneamente e pelo conhecimento e desprovimento do recurso eleitoral. O julgamento foi suspenso em face do pedido de vista do Juiz Vicente Lopes da Rocha Júnior, após voto do Relator no sentido de acolher

parcialmente o parecer ministerial e dar provimento em parte ao recurso eleitoral apenas para afastar a devolução da importância de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), mantendo quanto ao mais, a r. sentença *a quo* pelos seus próprios e judiciosos fundamentos. Os Juízes Alderico Rocha Santos, José Proto de Oliveira e Márcio Antônio de Sousa Moraes Júnior acompanharam o voto do Relator. O Desembargador Luiz Eduardo de Sousa aguarda a vista dos autos.

**2. RECURSO ELEITORAL Nº 0600938-03.2020.6.09.0028**

ORIGEM: ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS - GOIÁS

**RELATOR: JUIZ JOSÉ PROTO DE OLIVEIRA**

RECORRENTE: ELEICAO 2020 LUCAS DE CARVALHO ANTONIETTI PREFEITO

ADVOGADO: DIOGO ARAUJO ALVES - OAB/GO0029677

ADVOGADO: MARINA ALMEIDA MORAIS - OAB/GO0046407A

RECORRENTE: LUCAS DE CARVALHO ANTONIETTI

ADVOGADO: MARINA ALMEIDA MORAIS - OAB/GO0046407A

ADVOGADO: DIOGO ARAUJO ALVES - OAB/GO0029677

RECORRENTE: ELEICAO 2020 JORGE DOS SANTOS AMARO VICE-PREFEITO

ADVOGADO: MARINA ALMEIDA MORAIS - OAB/GO0046407A

ADVOGADO: DIOGO ARAUJO ALVES - OAB/GO0029677

RECORRENTE: JORGE DOS SANTOS AMARO

ADVOGADO: MARINA ALMEIDA MORAIS - OAB/GO0046407A

ADVOGADO: DIOGO ARAUJO ALVES - OAB/GO0029677

**DECISÃO:** O Procurador Regional Eleitoral, Doutor Célio Vieira da Silva, reiterou o parecer escrito lançado nos autos pelo provimento do recurso eleitoral interposto pelo Ministério Público Eleitoral e pelo desprovimento do recurso eleitoral interposto por Lucas de Carvalho Antonietti. A Doutora Marina Almeida Moraes fez sustentação oral em nome do recorrido Lucas de Carvalho Antonietti. **ACORDAM** os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, em **CONHECER** e **NEGAR PROVIMENTO AOS RECURSOS ELEITORAIS**, nos termos do voto do Relator.

**3. RECURSO ELEITORAL Nº 0600429-39.2020.6.09.003**

ORIGEM: GUARINOS – GOIÁS

**RELATOR: JUIZ ATILA NAVES AMARAL**

RECORRENTE: JOSE ANTONIO DA SILVA

ADVOGADO: DANIELA DOS SANTOS OLIVEIRA - OAB/GO0056268

ADVOGADO: SUZIMAR RIBEIRO DOS REIS - OAB/GO0053328

ADVOGADO: ALÍPIO NETO DA SILVA SEGUNDO -  
OAB/GO0041856

ADVOGADO: DANIEL SANTOS NETTO DA SILVA -  
OAB/GO0033296

ADVOGADO: ODILON NETO DA SILVA - OAB/GO0029413

ADVOGADO: CLAUDINEY WASHINGTON ALVES JUNIOR -  
OAB/GO0037820

ADVOGADO: CLAUDINEY WASHINGTON ALVES -  
OAB/GO0011023

TERCEIRO INTERESSADO: DIVINO SOARES DE AQUINO

**DECISÃO:** O Procurador Regional Eleitoral, Doutor Célio Vieira da Silva, reiterou o parecer escrito pelo conhecimento e desprovemento do recurso eleitoral. **ACORDAM** os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, acolhendo parcialmente o parecer ministerial, em **CONHECER** e **DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO ELEITORAL** para manter desaprovadas as contas de campanha e reformar a sentença apenas para determinar a devolução ao Tesouro Nacional da quantia de R\$21.400,00 (vinte e um mil e quatrocentos reais), nos termos do voto do Relator.

**4. RECURSO ELEITORAL Nº 0600574-31.2020.6.09.0125**  
ORIGEM: CAMPINAÇU - GOIÁS

**RELATOR: JUIZ JOSÉ PROTO DE OLIVEIRA**

RECORRENTE: ELEICAO 2020 ELECY DE FATIMA DA SILVA  
VEREADOR

ADVOGADO: LEONARDO DE OLIVEIRA PEREIRA BATISTA -  
OAB/GO0023188

RECORRENTE: ELECY DE FATIMA DA SILVA

ADVOGADO: LEONARDO DE OLIVEIRA PEREIRA BATISTA -  
OAB/GO0023188

**DECISÃO:** O Procurador Regional Eleitoral, Doutor Célio Vieira da Silva, reiterou o parecer escrito pelo conhecimento e desprovemento do recurso eleitoral. **ACORDAM** os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, acolhendo o parecer ministerial, em **CONHECER** e **NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO ELEITORAL**, nos termos do voto do Relator.

**5. RECURSO CRIMINAL Nº 0000005-66.2018.6.09.0055** ORIGEM:  
PORANGATU - GOIÁS

**RELATOR: JUIZ JOSÉ PROTO DE OLIVEIRA**

RECORRENTE: JOAO BOSCO FERNANDES DOS SANTOS

ADVOGADO: JEAN RODRIGO NUNES LEAL - OAB/GO36420

RECORRIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL  
**DECISÃO:** Na sessão do dia 29/4/2021, o julgamento foi adiado pelo Relator. Na sessão do dia 10/5/2021, o julgamento foi adiado pelo Relator. Na sessão do dia 17/5/2021, o julgamento foi adiado pelo Relator.

**6. RECURSO ELEITORAL Nº 0600410-80.2020.6.09.0088**

ORIGEM: MUTUNÓPOLIS - GOIÁS

**RELATOR: JUIZ VICENTE LOPES DA ROCHA JÚNIOR**

RECORRENTE: FABIANO ULISSES DE SOUZA

ADVOGADO: JOAO ANTONIO COSTA DE FREITAS ALMEIDA  
- OAB/GO0044102

**DECISÃO:** Na sessão do dia 6/5/2021, o julgamento foi adiado pelo Relator. Na sessão do dia 17/5/2021, o julgamento foi adiado pelo Relator.

**7. RECURSO ELEITORAL Nº 0601288-28.2020.6.09.0145**

ORIGEM: APARECIDA DE GOIÂNIA - GOIÁS

**RELATOR: JUIZ ATILA NAVES AMARAL**

RECORRENTE: ELEICAO 2020 MARCOS ANTONIO ANDRADE  
MIRANDA VEREADOR

ADVOGADO: WELMES MARQUES DA SILVA - OAB/GO0026052

RECORRENTE: MARCOS ANTONIO ANDRADE MIRANDA

ADVOGADO: WELMES MARQUES DA SILVA - OAB/GO0026052

**DECISÃO:** O Procurador Regional Eleitoral, Doutor Célio Vieira da Silva, reiterou o parecer escrito pelo conhecimento e desprovemento do recurso eleitoral. **ACORDAM** os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, acolhendo parcialmente o parecer ministerial, em **CONHECER** e **DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO ELEITORAL** para aprovar com ressalvas as contas do candidato, nos termos do voto do Relator.

**8. RECURSO ELEITORAL Nº 0600359-27.2020.6.09.0102**

ORIGEM: ARENÓPOLIS - GOIÁS

**RELATOR: JUIZ ÁTILA NAVES AMARAL**

RECORRENTE: ANTONIO BORGES DE FREITAS

ADVOGADO: JEANN FLAVIO FERREIRA - OAB/GO0028514

**DECISÃO:** O Procurador Regional Eleitoral, Doutor Célio Vieira da Silva, reiterou o parecer escrito pelo conhecimento e desprovemento do recurso eleitoral. **ACORDAM** os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, desacolhendo o parecer ministerial, em **CONHECER** e **DAR PROVIMENTO AO RECURSO ELEITORAL** para, reformando a r. sentença a quo,

julgar aprovadas as contas do candidato ANTÔNIO BORGES DE FREITAS, nos termos do voto do Relator.

**9. RECURSO ELEITORAL Nº 0600723-51.2020.6.09.0020**

ORIGEM: PALMEIRAS DE GOIÁS - GOIÁS

**RELATOR: JUIZ ALDERICO ROCHA SANTOS**

RECORRENTE: ELEICAO 2020 JOAO VICTOR PASSOS AMORIM  
VEREADOR

ADVOGADO: LETICIA VIEIRA ALVES LOPES - OAB/GO0035016

RECORRENTE: JOAO VICTOR PASSOS AMORIM

ADVOGADO: LETICIA VIEIRA ALVES LOPES - OAB/GO0035016

**DECISÃO:** Na sessão do dia 17/5/2021, o feito foi retirado de julgamento.

**10. RECURSO ELEITORAL Nº 0600164-40.2020.6.09.0135**

ORIGEM: GOIÂNIA - GOIÁS

**RELATOR: JUIZ ALDERICO ROCHA SANTOS**

RECORRENTE: ELEICAO 2020 NATANIEL DE SENA SOARES  
VEREADOR

ADVOGADO: RODRIGO TEIXEIRA TELES - OAB/GO0056024

ADVOGADO: VICTOR HUGO DOS SANTOS PEREIRA -  
OAB/GO0055936

**DECISÃO:** Na sessão do dia 17/5/2021, o feito foi retirado de julgamento.

**11. RECURSO CRIMINAL Nº 0000021-93.2018.6.09.0063**

ORIGEM: SANTA BÁRBARA DE GOIÁS - GOIÁS

**RELATOR: JUIZ MÁRCIO ANTÔNIO DE SOUSA MORAES JÚNIOR**

RECORRENTE: ANTONIO ROBERTO AGUIAR

ADVOGADO: SILVANO AMELIO MARQUES - OAB/GO31741

RECORRIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

**DECISÃO:** O Procurador Regional Eleitoral, Doutor Célio Vieira da Silva, reiterou o parecer escrito pelo conhecimento e desprovemento do recurso eleitoral. ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, desacolhendo o parecer ministerial, em CONHECER e DAR PROVIMENTO AO RECURSO ELEITORAL para, reformando a r. sentença a quo, julgar aprovadas as contas do candidato ANTÔNIO BORGES DE FREITAS, nos termos do voto do Relator.

**12. RECURSO ELEITORAL Nº 0600570-56.2020.6.09.0072**

ORIGEM: RIANÁPOLIS – GOIÁS

**RELATOR: JUIZ ATILA NAVES AMARAL**

RECORRENTE: GILBER ROQUE PEREIRA DE MIRANDA

ADVOGADO: ALIPIO NETO DA SILVA SEGUNDO -  
OAB/GO0041856

ADVOGADO: DANIEL SANTOS NETTO DA SILVA -  
OAB/GO0033296

TERCEIRO INTERESSADO: SEBASTIAO FERREIRA DA CRUZ

ADVOGADO: ALIPIO NETO DA SILVA SEGUNDO -  
OAB/GO0041856

ADVOGADO: DANIEL SANTOS NETTO DA SILVA -  
OAB/GO0033296

**DECISÃO: O Procurador Regional Eleitoral, Doutor Célio Vieira da Silva, reiterou o parecer escrito pelo conhecimento e desprovemento do recurso eleitoral. ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, acolhendo o parecer ministerial, em CONHECER e NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO ELEITORAL, nos termos do voto do Relator.**

**13. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0600072-45.2021.6.09.0000**

ORIGEM: ANICUNS - GOIÁS

**RELATOR: DESEMBARGADOR LUIZ EDUARDO DE SOUSA**

REQUERENTE: JUÍZO DA 034ª ZONA ELEITORAL DE ANICUNS GO

INTERESSADO: ARIELA FELIPE RODRIGUES

INTERESSADO: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

**DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, em DEFERIR O PEDIDO DE 1ª RENOVAÇÃO DA REQUISIÇÃO DA SERVIDORA ARIELA FELIPE RODRIGUES para a 034ª Zona Eleitoral, com sede em ANICUNS/GO, pelo período de 22/5/2021 a 21/5/2022, com fulcro nos artigos 3º, parágrafo único, e 6º, ambos da Resolução TSE nº 23.523/2017, nos termos do voto do Relator.**

**ASSUNTO ADMINISTRATIVO:** O Presidente da Corte, Excelentíssimo Senhor Desembargador Leandro Crispim, submeteu ao Pleno minuta de resolução que dispõe sobre a realização de exames médicos periódicos no período de emergência da saúde pública, em função da pandemia da COVID-19. Ao ensejo, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Luiz Eduardo de Sousa, Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral, teceu elogios ao texto da minuta de resolução e registrou sua aprovação, conforme apresentada. Igualmente, os demais Juízes-Membros da Corte, Excelentíssimos Senhores Juízes Átila Naves Amaral, Alderico Rocha Santos, José Proto de Oliveira, Márcio Antônio de Sousa Moraes Júnior e Vicente Lopes da Rocha Júnior aprovaram a minuta de resolução. **Assim, o Tribunal Pleno, à unanimidade de votos,**

aprovou a Resolução nº 351/2021, de 17 de maio de 2021, que dispõe sobre a realização de exames médicos periódicos no período de emergência da saúde pública, em função da pandemia da COVID-19.

Ao final, o Presidente da Corte, Desembargador Leandro Crispim, reiterou os agradecimentos a Deus pela proteção e aos Juízes Membros e Procurador Regional Eleitoral pela presença, desejando boa noite a todos.

Nada mais havendo a tratar, às 19:29, o EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR LEANDRO CRISPIM, Presidente, agradeceu a proteção de Deus e a presença de todos, e deu por encerrada a 37ª Sessão Ordinária, que foi gravada em meio digital. E, para constar, eu, Maria Selma Teixeira, Maria Selma Teixeira, Secretária de Sessões, lavrei a presente Ata, a ser aprovada na sessão seguinte e que será assinada pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador-Presidente. TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, GOIÂNIA (GO), 17 DE MAIO DE 2021.

**DESEMBARGADOR LEANDRO CRISPIM**  
PRESIDENTE